Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado

PORTARIA SCGE nº 32**, de** 25 **de** julho **de** 2022**.**

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, e no Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO, ainda, os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, Anexo Único da Portaria SCGE nº 039, de 30 de outubro de 2020, e pelo Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, Anexo Único da Portaria SCGE nº 022, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a classificação de informação de natureza sigilosa, no âmbito das unidades de auditoria interna governamental desta Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (SCGE/PE), reger-se-á pelas regras contidas no Anexo Único desta Portaria, que será disponibilizado no site www.cge.pe.gov.br, observadas, ainda, as normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo Único. O disposto nesta Portaria não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 2º. A Secretaria da Controladoria Geral do Estado adotará medidas de capacitação dos servidores designados para o cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando aos trabalhos de auditoria iniciados antes da sua vigência.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário da Controladoria-Geral do Estado

Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**, em 25/07/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26558034** e o código CRC **A56E5C23**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800

Criado por bianca.rosa, versão 2 por bianca.rosa em 22/07/2022 14:51:31.